



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
CNPJ - 04.251.311/0001-84 - E-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2.025.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão no quadro de servidores da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues/SP, e dá outras providências.

MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues/SP, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues/SP, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Legislativo**, com quantidade de vagas, jornada de trabalho, atribuições, remuneração e requisitos de provimento estabelecidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Fica criado no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues/SP, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, com quantidade de vagas, jornada de trabalho, atribuições, remuneração e requisitos de provimento estabelecidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º. Os cargos de provimento em comissão criados por esta Resolução são de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 4º. As despesas com o cumprimento desta Resolução correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cândido Rodrigues, aos 07 de março de 2025.

MARLON H. B. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Câmara Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

ADEMAR FORMIGONI JUNIOR
CONTADOR



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
CNPJ - 04.251.311/0001-84 - E-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO

ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento aos vereadores na orientação dos trabalhos legislativos; cumprir e fazer cumprir determinações superiores; exercer atividade de assessoramento em assuntos do Legislativo, assessorar na elaboração e revisar pronunciamentos e proposições legislativas, no que se refere às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc; elaborar estudos e pesquisas acerca de assuntos solicitados por vereadores visando o aperfeiçoamento e melhoria do serviço; auxiliar na promoção de ações de divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade; auxiliar na geração de conteúdo e acompanhamento de redes sociais; zelar pelo patrimônio e executar outras tarefas correlatas.

VAGAS: 01 (uma).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

REQUISITOS DE PROVIMENTO: Nível superior em qualquer área de atuação.

FORMA DE PROVIMENTO: Comissão, de livre nomeação e exoneração.

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE

ATRIBUIÇÕES: Ao Assessor de Gabinete compete promover e articular os contatos sociais e políticos do Presidente da Câmara Municipal; Atender os que procurarem o Gabinete, orientando-os e prestando-lhes as informações necessárias ou encaminhando-os, quando for o caso, ao Presidente ou a outras unidades da Administração; Controlar a agenda de compromissos do Presidente; Promover o recebimento e a distribuição da correspondência oficial dirigida à Câmara Municipal; Verificar a correção e a legalidade dos documentos submetidos à assinatura do Presidente, providenciando, quando for o caso, a conveniente instrução dos processos; fazer com que os atos a serem assinados pelo Presidente, a sua correspondência oficial e o seu expediente sejam devidamente preparados e encaminhados; transmitir, quando for o caso, as determinações do Presidente aos demais departamentos da Câmara Municipal ou da Prefeitura; Proferir despachos, meramente interlocutórios ou de simples encaminhamento dos processos, e dirigir as atividades de comunicação e relações públicas da Câmara Municipal.

VAGAS: 01 (uma).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

REQUISITOS DE PROVIMENTO: Nível superior em qualquer área de atuação.

FORMA DE PROVIMENTO: Comissão, de livre nomeação e exoneração.